Limine

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo:	**COINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ:	**39.851.553/0001-93**
Período de Referência:	**1º Trimestre/2025**
Data Base:	**31/03/2025**

I. Composição da Carteira

A seguir segue a composição da Carteira em 31/03/2025

Descrição	Valor (R$)	% sob PL
Disponibilidades	544.434,80	2,71%
Títulos Públicos Federais	-	0,00%
Cotas de Fundo	21.280,67	0,11%
Operações de Crédito	20.606.667,82	102,55%
Provisão para Perdas (PDD)	(404.331,87)	-2,01%
Valores Diferidos	-	0,00%
Valores a Receber	(252,60)	0,00%
Contas a Pagar	(674.469,90)	-3,36%
Patrimônio Líquido	**20.093.328,92**	**100,00%**

II. Resultados da verificação do lastro realizada pelo Custodiante.

A última verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo custodiante apresentou o seguinte resultado:

Descrição	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	2.589	20.657.245,76	20.056.422,98	95,85%	97,33%
Créditos vencidos na data de verificação	112	550.244,84	550.244,84	4,15%	2,67%
Total dos créditos	2.701	21.207.490,60	20.606.667,82	**100,00%**	**100,00%**
Créditos substituídos no período	122	1.228.252,95	1.228.505,60	4,52%	5,96%
Créditos adquiridos no período	4.598	33.626.652,10	32.232.088,39	170,23%	156,42%
Créditos a vencer (analisados)	120	807.701,14	650.251,23	4,63%	3,24%
Créditos a vencidos (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos a substituídos (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos inexistentes	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos com pendência de lastro	-	-	-	0,00%	0,00%

III. Resultados dos registros dos Direitos Creditórios:

O Fundo apresentou os seguintes resultados do registro dos direitos creditórios:

Direitos Creditórios - Registráveis	Qtde	Valor Nominal	Valor Presente	% Qtd	% Valor
Direitos Creditórios passíveis de registro	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios registrado	-	-	-	-	-
Direitos Creditórios não registrado	-	-	-	-	-

IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

V. Informações do Gestor:

a) os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não ocorreram alterações na política de investimento do fundo.

b) em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

i. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

ii. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve

c) eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

d) forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

e) impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

f) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

g) impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

h) informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações no referido trimestre.

Limine Trust DTVM Ltda.